

DECRETO Nº 33.477

DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE EMPENHO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o § 1º do Art. 1º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, a fim de corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a elaboração e publicação do cronograma de execução mensal de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da LC 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal prevê a limitação de empenho caso a realização da receita possa não comportar o cumprimento das metas;

CONSIDERANDO que o Art. 9º da Lei nº 8.005/2022 (LDO) prevê que o orçamento será executado visando a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO que o Art. 30 da Lei nº 8.005/2022 (LDO) prevê adequação das despesas às cotas financeiras de desembolso;

CONSIDERANDO que o Art. 25 da Lei nº 8.005/2022 (LDO) prevê a limitação de empenho e movimentação financeira;

CONSIDERANDO que o Art. 36º da Lei nº 8.005/2022 (LDO) estabelece que a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal;

CONSIDERANDO que o Art. 8º da Lei nº 8.010/2022 (LOA) estabelece que a Secretaria Municipal de Fazenda estabelecerá a programação financeira e as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita;

CONSIDERANDO a receita realizada por fonte de recursos até o mês de Outubro de 2023,

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900310039003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETA:

Art. 1º Fica o Orçamento de 2023 contingenciado no valor de R\$ 235.573.400,00 (Duzentos trinta e cinco milhões, quinhentos setenta e três mil e quatrocentos reais), especificamente nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Valor - R\$
154000300006 - FUNDEB 30% PRE ESCOLA	1.000.000,00
156900000002 - MEC PRO INFANCIA	12.100,00
156900000003 - MEC FNDE FORM CONTINUADA	10.100,00
156900007000 - FNDE-APOIO FINANCEIR EXTRAORDINARIO-FPM	10.100,00
157100001707 - CV TEMPO INTEGRAL - PROETI	1.680.000,00
160000001019 - AB - INCENT. FINANC.DA APS	2.100.000,00
160100006005 - BL INVEST CONST UND BAS SAUDE	1.480.000,00
160100006008 - BL INVEST AQUIS VEICULO	60.000,00
160100006014 - REFORMA UNIDADES DE SAUDE	90.000,00
166000000402 - FNAS - BOLSA FAMILIA - IGD SUAS	18.000,00
166000000404 - FNAS - IGD PAB	250.000,00
166000003017 - FNAS - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	200.000,00
166000003018 - FNAS - ACESSUAS	80.000,00
166000006001 - FNAS - BLOCO DA BASICA	520.000,00
166000006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL	500.000,00
166100000015 - FEAS - FUNCOP	50.100,00
166500000001 - CV FNAS - CONST CREAS	75.000,00
166500000002 - CV FNAS - CONST CENTRO POP	255.000,00
166500000003 - CV FNAS - CONST UND ACOLHIMENTO CRIANÇA	162.000,00
166500000939 - FEAS - AQUIS. EQUIPAM APAE	10.000,00
166500001207 - CV - COMPRA DIRETA	210.000,00
170000000602 - CV REF CENTRO OP GUARDA - COPE	1.180.000,00
170000000701 - CV SINALIZACAO VIARIA	140.000,00
170000000943 - CV REFORMA BANCO DE ALIMENTOS	270.000,00
170000001051 - SEMAI - REFORMA PARQUE DE EXPOSIÇÕES	2.380.000,00
170000001052 - MAPA - AQUIS MAQ EQUIP AGRICOLAS	470.000,00
170000001057 - PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	2.220.000,00
170000001058 - MAPA - CONST PORTAL PEDRA DA PENHA	100.000,00
170000001059 - MAPA - CONST CASAS EM MONTE ALEGRE	10.000,00
170000001061 - MAPA - IMPL CENTRO EVENTOS PQ EXPOSICAO	7.540.000,00
170000001304 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE LUTAS	210.000,00
170000001353 - SEMESP - QUADRAS	360.000,00
170000001355 - SEMESP - CAMPO	220.000,00
170000001901 - INFRA ESTRUTURA	1.350.000,00
170000001911 - SEMO - DRENAGEM PAVIM BAIRRO MARIA ORTIZ	470.000,00
170000001913 - SEMO - DRENAGEM PAVIM CORREG DOS MONOS	260.000,00
170000001914 - CEF CT REPASSE 842236-2016	760.000,00
170000001915 - SEMO - PASSEIOS BAIRRO RUI P BANDEIRA	330.000,00

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900310039003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



170100001001 - SEMAI - REFORMA DO MERCADO SAO JOAO	100.000,00
170100001007 - SEMAI - IMPLANTACAO PATRULHA MECANIZADA	1.891.000,00
170100001010 - SEAG - CAMINHOS DO CAMPO	5.901.000,00
170100001011 - SEAG - PERFURACAO POCO ARTESIANO	500.000,00
170100001304 - SEMESP - MATERIAL ESPORTIVO	100.000,00
170100001311 - SEMESP - CAMPO RUBEM BRAGA	715.000,00
170100001312 - SEMESP - CAMPO JARDIM ITAPEMIRIM	440.000,00
170100001901 - SEMO - INFRAESTRUTURA	11.920.000,00
170100001908 - SEMO - MACRODRENAGEM LINHA VERMELHA	26.700.000,00
170100001909 - SEMO - MACRODRENAGEM GILBERTO MACHADO	1.870.000,00
170100001910 - SEMO - MACRODRENAGEM MARBRASA	2.230.000,00
170100001911 - SEMO - MACRODRENAGEM RUI PINTO BANDEIRA	6.000.000,00
175000000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	230.000,00
175200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	180.000,00
175400000011 - OP CREDITO - BANCO DO BRASIL	27.000.000,00
175400000012 - OP CREDITO - CEF	77.020.000,00
175900000006 - FMDA-FUNDO MUNIC.DESENV.AMBIENTAL	260.000,00
175900000012 - REC ADM TEATRO LEI 4766/99	14.000,00
175900000021 - FUND APOIO DESENV MUNIC - FADMCI	34.960.000,00
180000000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) - AAAA	10.000.000,00
180200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	500.000,00
Soma	235.573.400,00

Parágrafo único. Os valores contingenciados poderão ser utilizados após manifestação da Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Ficam limitadas a partir da data de publicação deste Decreto as seguintes despesas das fontes constantes do artigo 1º:

- I** - elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuirão para a expansão da ação governamental;
- II** - compra de equipamentos e material permanente;
- III** - despesas classificadas como outras despesas correntes cujos recursos fixados no Orçamento de 2023 excedam os valores realizados no exercício antecedente; e
- IV** - hora extra.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Direta e, no que couber, à Administração Indireta.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de novembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900310039003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

